



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanantias@yahoo.com.br

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 002/2021

FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Município de TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos- SMECD , torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de “Aldir Blanc”, e alterada pela lei 14.150/2021 em conformidade com inciso III do artigo 2º desta Lei, amparados pelo [Decreto Federal nº 10.464/2020](#); Decreto no 071, de 13 de outubro de 2021 condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Este edital pretende atender as ações e metas estabelecidas no plano de ação apresentado pelo município de Tenente Ananias e aprovado pelo ministério do turismo nas seguintes Modalidades:

I - Patrocínio a apresentações culturais presenciais e ou lives realizada por grupos musicais do município de TENENTE ANANIAS .

II - Prêmio de cultura popular, destinados a mestres de cultura popular e a produtores culturais do município de TENENTE ANANIAS .

III - Fomento a grupos culturais e coletivos culturais do município de TENENTE ANANIAS

IV - Aquisição de bens e serviços culturais de artistas, produtores, artesãos, escultores, músicos e demais classes artísticas do município de TENENTE ANANIAS .

1.2 - O presente edital destina-se a fomentar as ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, visando auxiliar a classe artística do município neste período de pandemia do Novo Coronavírus.

1.3 - Constitui objeto deste edital a destinação de **40.000,00** (Quarenta mil reais) para produções artísticas culturais e ações artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia.

1.4- Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

1.4.1 - Produção artística interrompida: atividades culturais desenvolvidas no município de TENENTE ANANIAS , interrompidas em virtude da pandemia, que foram paralizadas, parcialmente ou totalmente devido ao distanciamento e isolamento social.

1.4.2 – O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores poderão ser remanejados pras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanantias@yahoo.com.br

áreas que não completarem os número de inscritos, por ordem de classificação.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrições estará aberto **do dia 08/11/2021 de Novembro de 2021**, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SMECD em caso haja dúvidas entrar em contato pelo **telefone (84) 84 33862427**.

2.2 A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do(a) Proponente no **Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo**, oficializado pelo Decreto no 071, de 13 de outubro de 2021, e validado pelo Comitê Emergencial de Cultura.

2.3 Deverá ser enviada as propostas com as seguintes documentações

- a) Anexos referente a modalidade que deseja participar.
- b) Cópia de RG e CPF do proponente responsável;
- c) Cópia do comprovante de endereço atualizado.
- d) Dados Bancários da Pessoa Física/ou jurídica – Nome e Código do Banco, números da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança;

2.4 Toda a documentação deverá ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS -SMECD localizado na Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN, CEP: 59955-000.

2.5 O proponente escolhe sua modalidade e preenche o anexo respectivo a mesma, que segue a seguinte ordem:

2.5.1 MODALIDADE I - ANEXO I – Fomento a shows on line tipo lives.

2.5.2 MODALIDADE II - ANEXO II – Prêmio de cultura popular para mestres(as) e produtores culturais.

2.5.3 MODALIDADE III - ANEXO III – Aquisição de Bens e/ou Serviços Culturais.

2.6 Sua inscrição será validada mediante comprovante de cadastramento municipal, com data de cadastramento anterior à data de publicação deste edital, que será identificada pelo número de seu cadastro.

2.7 Serão considerados válidos apenas os cadastros com o parecer favorável do grupo de trabalho que estejam com 100% de preenchimento das informações obrigatórias.

2.8 Cada Proponente poderá se inscrever em mais de uma categoria, porém não poderá receber em duas modalidades, caso seja habilitado, devendo optar por uma das modalidades.

2.9 Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) Proponente em uma mesma modalidade, será considerada somente a última inscrição efetuada.

2.10 As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.

2.11 Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

Proposta ou Cadastro.

2.12 Não serão aceitas propostas que forem enviadas fora do período de inscrição.

2.13 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

2.14 Os(as) Proponentes devem atentar-se para os seguintes prazos:

Até 03 de Novembro de 2021	Cadastramento do(a) Proponente, seus Espaços e Territórios Culturais, os principais membros a eles atrelados e demais informações solicitadas no Cadastro Municipal.
08 de Novembro a 15 de Novembro de 2021	Inscrições de propostas
16 a 18 de Novembro de 2021.	Análise de documentação pela COMISSÃO
19 de Novembro de 2021	Publicação dos Espaços/Territórios desclassificados, inabilitados e habilitados
22 de Novembro de 2021	Recursos para propostas inabilitadas (ANEXO VI).
23 de Novembro de 2021	Publicação da análise de recursos
24 de Novembro 2021	Publicação dos Espaços/Territórios selecionados, suplentes e desclassificados após recurso
De 25 a 26 de Novembro 2021	Repasso financeiro para as instituições selecionadas.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os grupos ou coletivos Culturais devem comprovar suas atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos, descritas no Cadastro Municipal, devidamente enquadrado no artigo 8º da referida lei emergencial, e que foram interrompidas e impactadas devido a pandemia do Covid-19, oficializada pelo Decreto no 071, de 13 de outubro de 2021.

3.2. **A comprovação de atuação** será feita mediante envio de arquivo de fotos, links de vídeos, bem como de matérias, postagens ou publicações que indiquem a atuação neste período, que deverá ser enviado no corpo do projeto que o proponente enviará para análise.

3.3 É vedada a participação do presente edital o(a) Proponente:

a) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal.

- b) Grupos ou coletivos Culturais mantidos pelo poder público municipal.
- c) Pessoas físicas ou Grupos e/ou coletivos Culturais que não possuam cadastros municipais e/ou estaduais devidamente validados.
- d) Pessoas físicas ou Grupos que não comprovem sua atuação social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;
- e) É vedada a participação de servidores públicos municipais com vínculos temporários ou permanentes.

4 MODALIDADE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4.1 FOMENTO A SHOWS ON LINE TIPO LIVES

4.2 Esta modalidade tem por objetivo fomentar a oferta de propostas culturais do segmento musical, apresentados por músicos locais, a partir das crescentes práticas artísticas compartilhadas pelas redes sociais neste período de crise, em que surgiu uma nova forma de conexão entre as pessoas, que receberão esta opção de entretenimento em sua casa, em virtude do isolamento social. Podendo a apresentação artístico cultural ser também realizada de forma presencial, levando em consideração o decreto estadual e municipal definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde, ficando a critério da Prefeitura Municipal de TENENTE ANANIAS escolher a forma de apresentação.

4.3 Serão selecionados os projetos de bandas/grupos musicais e/ou artistas da área musical que cumprirem todos os requisitos previstos neste edital, **cadastrados na categoria de grupos ou coletivos culturais**, ou pessoas físicas que tenham a música como uma de suas especificidades, destacadas no cadastro municipal.

4.4 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, através dos recursos oriundos da Lei Emergencial e seguindo o planejamento contido no Plano de Ação, Aprovado pelo Ministério do Turismo, destinará **50.000,00** fomentando **até 15 (Quinze)** propostas, no valor fixo de **R\$ 3.300,00** (Três mil e trezentos reais) por projeto selecionado.

4.5 Será contemplada somente 01 (uma) produção por proponente, a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de agentes, evitando sobreamento.

4.6 Será patrocinado apresentações de grupos musicais acompanhados de instrumentistas, que promovam apresentações culturais musicais e/ou shows no modo *live*, seguindo todos os protocolos de segurança e saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

4.7 Considera-se *live* (termo da língua inglesa), para fins de compreensão neste edital, a apresentação de bandas e/ou grupos musicais, via internet (rede mundial de computadores), em tempo real, por meio do Youtube, Instagram e/ou Facebook do proponente, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, cuja execução será em local físico providenciado pelo proponente, em data e horário que os artistas considerarem com maior audiência junto ao seu público.

4.8 A apresentação deverá ser realizada a partir do mês de Dezembro com divulgação prévia nas redes sociais, e o conteúdo deverá ser disponibilizado e mantido, pelo maior tempo possível, na(s) respectiva(s) plataforma(s) em que foi realizada(s). Deverá também manter as datas e horários combinadas diretamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de TENENTE ANANIAS .

4.9 Nos vídeos das *lives*, bem como durante as apresentações, não poderão ser realizadas divulgações, bem com propagandas de nenhum outro tipo e/ou patrocinador, sendo restrita a divulgação somente da Secretaria Municipal de Cultura, e da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

4.10 Do conteúdo da Apresentação

- a) O conteúdo artístico em formato digital deverá ser inédito, devendo o projeto ser elaborado para os fins específicos deste edital de emergência Cultural, observando as questões de direitos autorais, sendo de responsabilidade do proponente qualquer eventualidade.
- b) O conteúdo deverá ser gravado na melhor definição possível, em formato vertical para Instagram e horizontal, para Youtube e Facebook.
- c) A execução do projeto deverá observar os decretos e demais legislações correlatas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, com o intuito de manter, no local físico da *live*, o quantitativo de integrantes autorizado pelas políticas de distanciamento social controlado em vigor, bem como seguir os protocolos de higiene obrigatórios.
- d) É vedada, durante a transmissão, qualquer ato que se configure apologia ao crime, apologia a prostituição, bem como apologia ao álcool.

4.11 Das orientações gerais.

- a) Poderão participar do processo Pessoa física responsável pelo grupo musical, o qual deve estar devidamente cadastrada no cadastro Municipal, munido de comprovação de validação cadastral emitido pelo ente. Deverá estar em pleno funcionamento nos últimos 24 meses e ser sediada no município de TENENTE ANANIAS , e teve suas atividades interrompidas em virtude da pandemia do Novo Coronavírus.
- b) Serão considerados para este edital apenas os cadastros na categoria de pessoas físicas e/ou grupos Culturais musicais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

- c) Divulgação na tela, durante a apresentação, em local de boa visibilidade a logo que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos referente a Lei emergencial;
- d) O grupo selecionado deverá fazer citação da Lei Aldir Blanc na abertura e encerramento da apresentação como provedor de recursos, ou quando achar necessário;
- e) O grupo selecionado deverá fazer uma gravação de vídeo convidando para a *live*, a ser divulgada nas redes sociais dos artistas/bandas, devendo marcar o perfil oficial da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS na respectiva rede social, quando possível.
- f) O grupo selecionado deverá dar prioridade a artistas locais e contratação de estruturas e equipamentos locais, visando assim, ajudar na economia e nos profissionais de TENENTE ANANIAS, exceto o serviço desejado não tenha disponível no município.

4.12 Do Recurso

- a) O recurso disponibilizado deverá ser gasto com os seguintes itens:

I – Pagamento de cachês;

II – Contratação de equipamento de som;

III – Contratação de equipe técnica de transmissão;

IV – Contratação de estruturas para a apresentação;

V – contratação de transporte.

VI – contratação de rede temporária de Internet.

VII – Aluguel temporário de espaço sede da apresentação.

VIII – Aluguel de equipamentos que serão utilizados na apresentação

4.13 Da Prestação de Contas

- a) O Responsável legal deverá enviar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS e Lazer prestação de contas das despesas, mediante comprovação legal através de recibos dentre outros documentos comprobatórios, devidamente assinados, no prazo de até 30 dias após a apresentação.
- b) A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS de TENENTE ANANIAS se responsabilizará de receber, analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas enviada.
- c) Em caso de reprovação da prestação de contas o grupo será informado e será solicitado a resolução das pendências identificadas.
- d) São de inteira responsabilidade do responsável legal do grupo a utilização do recurso apenas com o que está previsto no item 4.4.1 deste edital, podendo o mesmo ser penalizado legalmente pelo descumprimento, ou até mesmo devolver o recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanantias@yahoo.com.br

- e) A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS poderá solicitar a devolução do recurso caso seja descumprido o acordo firmado.
- f) Pessoas físicas e ou grupos que se enquadrarem em todos os critérios e desejam concorrer ao fomento, deverá entregar o ANEXO I referente a esta modalidade, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do grupo, juntamente com demais documentos solicitados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada na rua Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN, CEP 59955-000, durante o período de (dia e horários)

5 MODALIDADE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5.1 PRÊMIO DE CULTURA POPULAR PARA MESTRES(AS) E PRODUTORES CULTURAIS

5.2 Esta modalidade tem por objetivo fomentar o reconhecimento e a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória tenenteananiaense, fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, por meio de premiação aos Mestres e Mestras da cultura de nossa cidade e de produtores culturais do município.

5.3 Das Definições

5.3.1 Para os efeitos desta modalidade, consideram-se ainda as seguintes definições:

I - Cultura Popular: práticas culturais, fundadas na tradição e que se expressem a identidade cultural e social de um determinado grupo ou comunidade. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato e outras artes. A cultura popular surge das tradições e costumes e é transmitida de geração a geração, principalmente, pela oralidade ou pelo exemplo.

II – Produtor cultural: pessoa física que atua na área cultural, dando sua contribuição na propagação da cultura, organizando eventos culturais, atuando como líder de grupos culturais, sendo repassador de conhecimentos culturais através de suas ações.

II - Mestre e Mestra da Cultura Popular: pessoa física que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões culturais tradicionais e que seja *reconhecida por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular* em diversas categorias, tais como: Artes da cura; Brincante (aquele que possui e compartilha conhecimentos em brinquedos e brincadeiras); Contador de histórias; Poeta/poetisa popular; Ofícios, técnicas ou “modos de fazer”



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanantias@yahoo.com.br

tradicionais; Outras categorias culturais que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a história e a memória de sua comunidade.

5.4 Recursos Financeiros e Premiação

- a) Para esta modalidade serão destinados recursos financeiros no valor total de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) oriundos do recurso da Lei emergencial Aldir Blanc.
- b) O Prêmio Mestres e Mestras da Cultura Popular e de produtores culturais será realizado em apenas uma etapa, que premiará:
 - I - 2 mestres ou mestras da cultura popular com um valor de R\$ 5.000,00 cada;
 - e

Critérios de avaliação para mestres e mestras de cultura popular:

Crítérios – Avaliação do Mérito	Nota	Peso
1. Ser detentor (a) de relevante saber ou fazer popular tradicional ao longo do tempo (20 anos no mínimo completos ou a serem completados na data da inscrição) e ter idade a partir de 60 (sessenta) anos.	De 0 a 10	4
2. Atuação comprovada do mestre ou mestra da cultura popular de TENENTE ANANIAS para a formação de aprendizes e/ou para continuidade e manutenção das atividades, grupos ou comunidades, vinculadas às expressões da cultura popular no município.	De 0 a 10	3
3. Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra, e que sua contribuição ajuda na propagação desta prática.	De 0 a 10	2
4. Residir e/ou atuar em TENENTE ANANIAS há pelo menos 10 anos completos ou a serem completados na data da inscrição.	De 0 a 10	1

5.5 A Comissão de Avaliação de Mérito classificará as propostas a partir da média ponderada e com base na Nota Final que varia de 0 a 10 (zero a dez)

5.6 A Comissão de seleção buscará contemplar mediante documentação apresentada, aqueles que apresentem contribuições relevantes para a cultura popular no município de TENENTE ANANIAS, assim como o equilíbrio da diversidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanantias@yahoo.com.br

ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior **representatividade** possível para a seleção dos candidatos(as).

- 5.7** Os candidatos selecionados deverão apresentar suas informações no ANEXO II deste edital, que solicitará informações comprobatórias de sua atuação no município.
- 5.8** Os candidatos também precisam apresentar, como contrapartida, **1 propostas de ações a serem ofertadas pelos mesmos, de forma presencial** (adotando os cuidados necessários) ou de forma remota, podendo ter como público alvo alunos de escolas públicas, de qualquer faixa etária, ou público em geral da comunidade.
- 5.9** Deverá ser apresentado o resultado das propostas até 30 dias após o recebimento do prêmio, através de relatório de atividades, contendo fotos e links de vídeos das atividades desenvolvidas.
- 5.10** Os Mestres e Mestras, que se enquadrarem em todos os critérios e desejam concorrer ao fomento, deverá preencher e entregar o ANEXO II referente a esta modalidade, devidamente preenchido e pela pessoa física ou o responsável legal do grupo, juntamente com demais documentações exigidas para o email da SMECD, e utilizar o **anexo V** para relatar a execução da contrapartida.

6 MODALIDADE IV - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Aquisição de bens e serviços culturais.

6.2 Esta modalidade refere-se a aquisição de bens e serviços culturais referem-se às atividades, bens e serviços que, considerados sob o ponto de vista da sua qualidade, uso ou finalidade específica, incorporam ou transmitem expressões culturais, independentemente do valor comercial que possam ter.

6.3 A secretaria municipal de cultura pretende contribuir para a produção de bens e serviços culturais, que serão doados para entidades da sociedade civil.

6.4 Poderão participar desta modalidade somente proponentes pessoa física devidamente cadastrados no cadastro municipal, validados, e com atuação comprovada na área de no mínimo 24 meses, a fim de atender os artistas individuais do município.

6.5 Esta modalidade destina-se aos seguintes empreendedores culturais:

- I – Artesãos;
- II - pintores artísticos;
- III - Escultores;
- IV - Atores;
- V - Produtores culturais;
- VI – Oficineiros;
- VII – Palestrantes da área cultural;
- VIII - Escritores,
- IX – Cordelistas;
- X - Poetas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanantias@yahoo.com.br

XI - Músicos, dentre outros segmentos da área artística cultural.

- 6.6** Os interessados a participar desta modalidade deverão enviar suas propostas de oferta de produtos físicos culturais, bem como as propostas de prestações de serviços de acordo com os Anexos III e IV Deste Edital.
- 6.7** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, através dos recursos Oriundos da Lei Emergencial e seguindo o planejamento contido no Plano de Ação, Aprovado pelo Ministério do Turismo, destinará **R\$16.800,00**(Dezesseis mil reais) para o fomento de 14 propostas de R\$ 1.200,00(Mil e Duzentos Reais), por projeto selecionado.
- 6.8** Este recurso será destinado para aquisição de bens como: pinturas, peças de artesanato, esculturas, folhetos de cordel, livros culturais, dentre outros do segmento cultural.
- 6.9** Este recurso também será destinado para aquisição de serviços como: apresentações artísticas, minicursos, palestras on line ou presenciais, oficinas culturais, dentre outros do segmento cultural.
- 6.10** Será contemplada somente 01 (uma) proposta por proponente, a fim de alcançar o maior número de agentes.
- 6.11** Os valores das propostas serão de acordo com os bens e serviços ofertados pelos proponentes, sendo passíveis de alterações de acordo com demanda orçamentária e adequação de valores, de acordo com os recursos disponíveis.
- 6.12** Os agentes culturais citados no item 7.4 deste edital, enviarão suas propostas apresentando seus produtos ou serviços, que serão analisados pela comissão e selecionados de acordos com as especificidades de cada proposta, seguindo os seguintes critérios de seleção:
- Valores das propostas apresentadas – as propostas deverão seguir valores que estejam dentro do orçamento destinado e dentro dos valores de mercado, analisados pela comissão.
 - Propostas bem apresentadas – as propostas deverão estar bem organizadas e com as apresentações dos produtos e serviços de forma clara e objetiva.
 - Relevância cultural – os produtos ou serviços ofertados deverão apresentar relevância cultural, isto é, mostrar sua importância para a área cultural relacionada ao bem ou serviço ofertado.
 - Estar ligado diretamente a área cultural – os produtos ou serviços oferecidos devem ser de cunho cultural, sendo vedada as propostas de produtos industrializados ou serviços de outras áreas que não sejam ligadas a cultura.
- 6.13** Os proponentes que se enquadrarem em todos os critérios e desejam concorrer ao fomento, deverá enviar **o ANEXO III** referente a esta modalidade, devidamente preenchido e assinado pela pessoa física ou responsável legal do grupo, juntamente com os demais documentos solicitados, para a Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da [LEI ALDIR BLANC](#).
- 7.2** A inscrição no presente edital implica na **total aceitação** das normas nele contidas e declara estar ciente das legislações nele citadas, sobre as quais o(a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3** Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada, deverá ser autorizada previamente pela **SMECD**.
- 7.4** A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 7.5** Para mais informações a **SMECD** está localizada à Rua: Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN. CEP 59955-000TENENTE ANANIAS, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h. Contatos (84) 33862427.
- 7.6** Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela **comissão nomeada para este fim**.

TENENTE ANANIAS - RN, 08 de Novembro DE 2021

JOSÉ ERONILDES PINTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

Edital 02/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 – TENENTE ANANIAS .

ANEXO I

Modalidade I – FOMENTO A SHOWS ON LINE TIPO LIVES

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	
NOME DO GRUPO:	
PESSOA FÍSICA ()	PESSOA JURÍDICA ()

1. PREENCHIMENTO PRA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (<i>se tiver</i>):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 – Estado:	1. 9 – CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		

2. PREENCHIMENTO PRA PESSOA JURÍDICA		
2.1 - Nome da instituição:		
2.2 – CNPJ:		
2.3 – Endereço completo:		
2.4 - Representante legal:		
2.5 – CPF.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanantias@yahoo.com.br

2.6 - Endereço residencial:

1.2.10. E-mail para contato:

1.2.11. Telefone fixo (DDD):

1.2.12. Celular (DDD):

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL :

(descreva sobre a atuação do grupo, anexando aqui, fotos, links de videos, materias, publicações, posgarens que comprovei a atuação do grupo/coletivo cultural).

1. DADOS DO PROJETO

(Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção).

3.1. Título do projeto:

3.2. Descrição Sucinta do Projeto

(Descreva o que será realizado, onde e como)

3.3. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.4. Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta?).

3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsioneamento do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsioneamento que serão utilizadas na internet).

3.6. Histórico Sucinto do Proponente

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações.).

2. DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 02/2021

2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

2.5. Local e data

2.6. Assinatura **obrigatória** do proponente.

Assinatura

RG. ____ CPF ____-____-____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

Edital 02/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 – TENENTE ANANIAS .

ANEXO II

Modalidade II – Prêmio De Cultura Popular Para Mestres(As)

1. INSCRIÇÃO		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 – Estado:	1.9 – CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		

PARA PROPONENTE INDIVIDUAL (MESTRES, MESTRAS E COLABORADORES CULTURAIS)

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.
3.1. Apresentação do artista/mestre/colaborador cultural (<i>Descreva sua história pessoal e a história de sua relação com essa arte/brincadeira/folguedo: Onde e quando nasceu? Quando começou a praticar sua arte? Como se iniciou nela? Como foi sua formação para ela?</i>)
3.2. Descrição sucinta de sua arte (<i>Que arte é a sua? Como é ela? O que ela possui de interessante?</i>)
3.3. Importância cultural de sua atividade de artista/mestre/colaborador cultural (<i>Sua arte é importante para a cultura do Município? Por que?</i>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanantias@yahoo.com.br

3.4. Atividade Atual (*O que tem feito atualmente, na atividade cultural e fora dela?*)

3.5. Produção (*O que você está enviando como exemplar de sua produção? Descreva-o, muito sucintamente: diga do que se trata*)

3.6. Anexo: Comprovante da Produção (*Envie aqui fotos, links de vídeos, publicações, postagens, matérias que comprovem sua atuação cultural no município e na área cultural.*)

_____/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail, anexando as demais documentações obrigatórias no mesmo anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

3.2. Descrição de sua arte (*Que arte é a sua? Como é ela? O que ela possui de interessante?*)

3.3. Importância cultural de sua atividade de artista, e dos produtos ofertados na proposta
(*Sua arte é importante para a cultura do Município? Por que?*)

3.4. Detalhamento orçamentário de sua proposta
(*Descreva aqui os materiais utilizados para a confecção de seus produtos culturais, de cada peça ofertada na proposta, o valor unitário de cada bem cultural e o valor geral da proposta*)

3.5. Importância de sua atuação cultural
(*Descreva aqui a importância de sua atuação cultural e de seus produtos para a cultura local.*)

3.6. Anexo: Comprovante da Atuação (*Envie aqui fotos, links de vídeos, publicações, postagens, matérias que comprovem sua atuação cultural no município e na área à pelo menos 24 meses.*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

_____/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail, anexando as demais documentações obrigatórias no mesmo anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

Edital 02/2021 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017 – TENENTE ANANIAS .

ANEXO IV- RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa e encaminhado junto com a prestação de contas)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Ações desenvolvidas:	
Apoio Recebido pelo Município:	Outros Apoios Recebidos:
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES				
Data	Hora	Nome da Atividade	Local	Nº de Público Presente

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
<i>(Escrever quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos)

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

_____/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN

CNPJ 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro - Tenente Ananias-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br